

Portaria nº 032/2019-GS/SECULT de 01 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Seleção Pública nº 034/2019 – APOIO FINANCEIRO PARA MOSTRA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DONA MILITANA – ANO 2019, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, para apoio financeiro, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas conforme Lei N.º 6.751 de 22 de Dezembro de 2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de outubro de 2019.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 034/2019 – APOIO FINANCEIRO PARA MOSTRA DE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DONA MILITANA – ANO 2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028685/2019-89

O Secretário Municipal de Cultura – SECULT, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 034/2019 DE APOIO FINANCEIRO PARA MOSTRA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DONA MILITANA – ANO 2019** que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, para apoio financeiro, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas conforme Lei N.º 6.751 de 22 de Dezembro de 2017.

1. DA FINALIDADE

1.1 A Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, promove a **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 034/2019 DE APOIO FINANCEIRO PARA MOSTRA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DONA MILITANA – ANO 2019**, que tem por objetivos a realização de Contação de História em bibliotecas, museus, escolas e centros culturais comunitários e recreativos em que os contadores selecionados de história e de histórias em quadrinhos passem a estimular no público estudantil o gosto pela leitura; fomentar o desenvolvimento de pesquisas da linguagem poética infanto

juvenil; abrir espaço para novas rodadas de leituras; proporcionar ao público infanto juvenil o acesso democrático às artes literárias, priorizando a diversidade e a experimentação.

2. DO OBJETO

2.1 Serão contempladas para receberem apoio financeiro 18 (dezoito) edições, sendo 12 (doze) de Contador de História e 06 (seis) de Contador de História em Quadrinhos, que serão divididas entre o número de proponentes inscritos e selecionados nesta Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados em Natal/RN e/ou sua Região Metropolitana, que se dediquem às atividades literárias nesta cidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas presencialmente ou por procuração para esse fim, na Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira, situada na Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, Avenida Câmara Cascudo, 434 – Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 9h às 13h, com início no dia 07 de outubro e encerramento no dia 30 de outubro do corrente ano.

4.2 Ao participante, fica declarado o aceite das condições estipuladas, contidas nesta Seleção Pública.

4.3 A inscrição da presente Seleção Pública é individual.

4.4 Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita nas obras e documentos entregues.

4.5 A inscrição deverá ser realizada com a Ficha de Inscrição (ANEXO I) que estará disponível juntamente com a publicação da Seleção Pública no Diário Oficial do Município – DOM (<http://natal.rn.gov.br>) e no Blog da Funcarte, através do endereço eletrônico <http://www.blogdafuncarte.com.br>.

4.6 Para a realização da Habilitação Técnica deverá ser entregue 01 (um) envelope lacrado, contendo:

- a) Currículo do proponente;
- b) Portfólio do proponente;
- c) Clipagem.

5. DA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

5.1 A seleção dos proponentes se dará em duas etapas:

5.2 Seleção Artística

5.2.1 A Seleção Artística será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) externos, escolhidos de acordo com suas respectivas áreas de atuação e notório saber e 01 (um) servidor da SECULT/FUNCARTE, todos não remunerados e designados pelo Secretário Municipal de Cultura, através de

portaria publicada em Diário Oficial do Município – DOM (<http://natal.rn.gov.br>), seguindo os critérios relacionados no item 9 e subitem 9.1.

5.2.2 A atuação na área literária da Comissão Julgadora será devidamente comprovada por meio de curriculum vitae e publicações referentes à produção literária de cada membro escolhido.

5.3 Habilitação Documental

5.3.1 A Habilitação Documental será realizada após declaração dos selecionados pela Comissão Julgadora.

5.3.2 Os proponentes terão um prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com cronograma no subitem 7.6, para interpor recursos à Comissão Julgadora e de 04 (quatro) dias úteis para apresentação de documentação.

5.3.3 No caso da não apresentação da documentação exigida, no prazo estabelecido, o proponente será automaticamente desclassificado e será seguida a ordem classificatória subsequente para fins de colocação.

5.3.4. A Habilitação Documental será realizada por servidores da Fundação Cultural Capitania das Artes, não remunerado para tal, designados pelo Secretário/Presidente da Secult/Funcarte, e somente será efetuada mediante a apresentação da mesma em sua totalidade;

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- b) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (conta de luz, água ou telefone);
- c) Declaração de Inexistência de Parentesco – (ANEXO II);
- d) Declaração de Compatibilidade - (ANEXO III);
- e) Declaração assinada, pelo proponente, de que nunca prestou serviço à Prefeitura Municipal do Natal, caso o proponente nunca tenha prestado serviço à Prefeitura (ANEXO IV);
- f) Declaração de Adimplência, expedida pela Controladoria Geral do Município, no caso de o proponente já ter sido contemplado em algum Programa e/ou Edital da Prefeitura do Natal;
- g) Declaração escrita, de nada consta, e/ou comprovação de aprovação e captação de Proposta no Programa Djalma Maranhão de Incentivos Fiscais (adquirida na Secretaria da Lei Djalma Maranhão - Funcarte);
- h) Declaração escrita, de nada consta, e/ou comprovação de aprovação no Fundo de Incentivo à Cultura (FIC – adquirida na Secretaria do FIC - Funcarte);
- i) Breve currículo do proponente;
- j) Clipagens, release, arquivos de áudio, vídeos e/ou outros, para comprovação de atuação;
- k) Cópia do extrato bancário, **somente conta corrente**, em nome do premiado.

6. DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

6.1 As ações de contação de história serão realizadas entre os dias 15 de novembro a 30 de dezembro de 2019, com datas a serem definidas pela SECULT/FUNCARTE.

6.2 As ações de contação de história serão realizadas na Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira, no Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão, no CEU Mestre Manoel Marinheiro e CEU Moacy Cirne.

6.3 As instituições que receberem as Contações de Histórias ficarão responsáveis por encaminhar à SECULT/FUNCARTE relatório especificando data, horário e trabalho desenvolvido pelo proponente.

6.4 Cada proponente selecionado poderá fazer a contação de até 03 (três) histórias e/ou histórias em quadrinhos.

6.5 Cada mostra de contação e/ou história em quadrinho deverá ter entre 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) minutos.

7. DO IMPEDIMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A não observância de quaisquer itens desta Seleção Pública levará à imediata desclassificação do proponente.

7.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial ou por procuração para esse fim, não sendo consideradas as inscrições realizadas pelos correios, bem como postagem eletrônica.

7.3 Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica da obra conste algum membro proveniente dos servidores da SECULT/FUNCARTE, bem como da Comissão Julgadora, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

7.4 Não serão aceitas as propostas de pessoas físicas não domiciliadas em Natal e/ou sua Região Metropolitana.

7.5 Os pagamentos às ações de contação serão realizados em data posterior às suas realizações, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplinou a Resolução nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016.

7.6 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

19 de setembro a 07 de novembro de 2019	Período de inscrição
08 de novembro de 2019	Publicação da listagem dos proponentes inscritos
13 de novembro de 2019	Publicação do resultado da classificação pela Comissão Julgadora
14 a 19 de novembro de 2019	Período de apresentação de recurso
22 a 27 de novembro de 2019	Período de apresentação de documentação
29 de novembro de 2019	Publicação resultado final

8. DO RECURSO E APOIO FINANCEIRO

8.1 Os Contadores de História receberão apoio financeiro, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para cada sessão.

8.2 A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0006-2048 – IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL. Elemento de Despesa 333.90.36, 333.90.39. FONTE: 100100000.

8.3 O valor total do recurso para esta Seleção Pública é de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

8.4 Os apoios financeiros serão feitos através de transferência bancária em conta corrente em nome do proponente ou respectivo representante legal civilmente habilitado, ocorrendo em data posterior à realização dos projetos, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplinou a Resolução nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

9.1 Os critérios de avaliação seguirão os seguintes parâmetros:

CARACTERÍSTICA APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Curriculum	0 a 10 pontos
Portfólio	0 a 10 pontos
Clipagem	0 a 10 pontos

9.2 O somatório das notas é de 30 pontos.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 Esta Seleção Pública entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O proponente contemplado fica responsabilizado pela lista de presença de alunos e ou/participantes contendo nome completo e número de identidade de cada um;

11.2 Apresentar registro fotográfico do desenvolvimento da ação;

11.3 Elaborar relatório contendo todas as atividades para realizar a contação de história: material impresso, textos e bibliografia utilizada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A SECULT/FUNCARTE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.2 O Proponente convocado autoriza, desde já, a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizarem ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados nesta Seleção Pública.

12.3 Os contemplados nesta Seleção Pública deverão fazer constar, em casos de publicidade e/ou promoções em mídias impressas, radiofônicas, televisivas e virtuais, a referência do apoio da Prefeitura Municipal do Natal.

12.4 Para quaisquer questões judiciais oriundas desta Seleção Pública prevalece o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.